



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.833 de 26 de julho de 2023, às 12:00horas.

PRESIDÊNCIA:

Eng.^a Luciana do Val de Azevedo

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Wanderlei da Rocha Rabello
Giovanni Luigi Calvário
Irineu Miritiz Silva
Pedro L. Guarnieri

Representante do Governo
Representante do SAERRGS
Representante do SINDIROSUL
Representante da FETERGS

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Fernando Velasque dos Santos
Carlos Eduardo Machado
Paulo Rogério S. Leites

Representante do Governo
Representante do Governo
Representante da FRACAB

Maria Goreti Machado Pereira

Secretária

ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER/RS, no dia 26 de julho de 2023, às 12:00horas, no plenário do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na cidade de Porto Alegre - RS, sob a presidência da Diretora de Transportes Rodoviários Eng.^a Luciana do Val de Azevedo, satisfeito o *quórum* regulamentar, a Senhora Presidenta declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo Presidente, a secretária Maria Goreti Machado Pereira. A seguir, observou-se **ORDEM DO DIA:**

PROA – 23/0435-0006329-9 – EMPRESA OURO E PRATA – através do Ofício 338/23 que a empresa indicada VITORINO 255 CAFÉ BAR LTDA, que a mesma solicitou o encerramento das atividades, e para tanto, indica a nova empresa MARCIELI HEUSNER & CIA LTADA, para prestação de serviços de venda de passagens no Município Palmitinho/RS.

Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Giovanni Luigi representante do SAERRGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: Trata o presente expediente de indicação de empresa para prestação de serviços de venda de passagens no município de Palmitinho, conforme consta na inicial. Transcorridos os trâmites administrativos e a aprovação pelo conselho de Tráfego para autorizar a empresa Vitorino 255 Café BAR LTDA (CNPJ 29.224.873/0001-60), a mesma desistiu da operação, sendo indicada uma nova empresa, Marcieli Heusner e Cia LTDA (CNPJ 50.123.160/0001-04) para prestação de serviços de venda de passagens naquele município. Seguindo tramitação ordinária, o expediente foi analisado pela Superintendência de Terminais Rodoviários, STR, onde há a manifesta concordância com a alteração proposta e não apresenta ressalvas ao que foi solicitado, amparada também por manifestação favorável da Superintendência de Assuntos Jurídicos. Assim, encaminhado para a Diretoria de Transportes para aprovação e posteriormente para deliberação do conselho de tráfego. Desta forma, visando a prestação de serviços a comunidade, dada a baixa arrecadação constatada à época, e considerando a indicação de uma nova empresa para continuidade da autorização, encaminhamos com a concordância desta DTR para: 1. Revogação da Resolução

.....

Ata Extraordinário nº 3.833– 26/07/23

Conselho de Tráfego 8008, de 30/03/2023; 2. Autorização para formalização de termo de autorização de POSTO DE VENDAS DE PASSAGENS (AGENCIA RODOVIÁRIA) no município de Palmitinho, para a empresa Marcieli Heusner e Cia LTDA (CNPJ 50.123.160/0001-04) . VOTO: Entendo deve ser revogada a Resolução deste CT 8008, de 30-03-2023, bem como concedido a autorização de Posto de Vendas de Passagens no município de Palmitinho, para a empresa Marcieli Heusner e Cia LTDA (CNPJ 50.123.160/0001-04) até a finalização do certame licitatório, com posterior envio à SAJ com as certidões negativas referidas na fl. 98 deste expediente. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - pela revogação da Resolução nº 8008 de 30/03/2023, deste Conselho de Tráfego, bem como concedido a autorização de Posto de Vendas de Passagens no Município de Palmitinho/RS, para a empresa Marcieli Heusner e Cia LTDA (CNPJ 50.123.160/0001-04) até a finalização do certame licitatório, com posterior envio à SAJ com as certidões negativas referidas na fl. 98 deste expediente.-----

PROA – 23/0435-0016467-2 - EMPRESA OURO E PRATA – encaminhado pela Prefeitura Municipal de Planalto/RS indicando empresa para prestação de serviço de estação rodoviária, em nome de ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SAUGO LTDA.-----

Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Irineu Miritiz Silva representante do SINDIRODOSUL. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: Trata o presente expediente de ofício encaminhado pela Prefeitura Municipal de Planalto indicando empresa para prestação de serviço de estação rodoviária, em nome de ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SAUGO LTDA, CNPJ 16.599.388/0001-29, conforme consta na inicial. Seguindo tramitação ordinária, o expediente foi analisado pela Superintendência de Terminais Rodoviários, STR, onde há a manifesta concordância com o pleito e não apresenta ressalvas ao que foi solicitado, amparada também por manifestação favorável da Superintendência de Assuntos Jurídicos. Desta forma, considerando que a média da arrecadação nos últimos períodos de funcionamento oscila em torno de R\$ 2.400, conforme boletins em anexo, e considerando a classificação estabelecida pela Resolução CT 7.854/2022, concordamos com a continuidade da tramitação, para formalização de termo de autorização de POSTO DE VENDAS DE PASSAGENS (AGENCIA RODOVIÁRIA) no município de Planalto. Este é o relatório. VOTO: Entendo possa ser formalizado Termo de Autorização de Prestação de Serviços, referente à venda de passagens a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SAUGO LTDA, CNPJ 16.599.388/0001-29, no Município de Planalto, até a finalização do certame licitatório. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade**

.....

RES.
8051/23

RES.
8052/23

Ata Extraordinário nº 3.831– 19/07/23

de votos: - pela formalização do Termo de Autorização de Prestação de Serviços, referente à venda de passagens a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS SAUGO LTDA, CNPJ 16.599.388/0001-29, no Município de Planalto/RS, até a finalização do certame licitatório.....

PROA – 19/0435-0040649-6 e anexos 19/0435-0004137-4 – 21/0435-0008673-5 - EMPRESA TRANSPORTES ARGENTA LTDA - requer relevação do auto de infração nº 109905.....

Retirado de pauta por não estar presente o conselheiro relator.....

PROA – 18/0435-0043169-0 e anexos 19/0435-007142-7 – 21/0435-0009613-7 - EMPRESA MV MELCHIOR & CIA LTDA – requer relevação do auto de infração nº 109916.....

Retirado de pauta por não estar presente o conselheiro relator.....

PROA - 19/0435-0028164-2 e anexos 18/0435-0044190-3 – 19/0435-0003134-4 - EMPRESA VIAÇÃO FERNANDES EIRELI-EPP - requer relevação do auto de infração nº 108919.....

Retirado de pauta por não estar presente o conselheiro relator.....

ENCERRAMENTO: Às 13h35min (treze horas e trinta e cinco minutos) nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego. **OBS: As atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual, conforme determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de ferramenta on-line**.....

Eng.ª Luciana do Val de Azevedo
Presidenta

Carlos Eduardo Machado
Representante do Governo

Wanderlei da Rocha Rabello
Representante do Governo

Fernando Velasque dos Santos
Representante do Governo

Representante do Governo

Representante do Governo

Representante do Governo

Pedro L. Guarnieri
Representante – FETERGS

Giovanni Luigi Calvário
Representante – SAERRGS

Irineu Miritz Silva
Representante – SINDIROSUL

Paulo Rogerio S. Leites
Representante – FRACAB

Maria Goreti Machado Pereira
Secretária